



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1041/2014  
DE 16 DE JULHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - Lei Municipal nº 988/13, de 25 de junho de 2013, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			PODER EXECUTIVO	
	02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
		02.01.01	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
		04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
(81)	3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
(105)	3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>		<b>Manutenção da Educação Básica</b>	
<b>12.365.0009.2.021</b>		<b>CRECHE</b>	
(423) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	30.000,00
(446) 3.1.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
<b>12.365.0009.2.066</b>		<b>PRÉ ESCOLA</b>	
(513) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	5.000,00
		<b>Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica</b>	
<b>02.04.02</b>		<b>FUNDEB</b>	
<b>12.365.0009.2.024</b>		<b>FUNDEB CRECHE</b>	
(642) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
<b>12.365.0009.2.067</b>		<b>FUNDEB PRÉ ESCOLA</b>	
(675) 3.1.90.13.00	F.02	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0003.2.004</b>		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(1247) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>08.244.0003.2.057</b>		<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(1949) 3.1.90.11.00	F.05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
(1289) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	5.000,00
<b>08.244.0003.2.074</b>		<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	
(1909) 3.1.90.11.00	F.05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
(1911) 3.3.90.36.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b>	
<b>13.392.0018.2.036</b>		<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	
(1648) 3.1.90.16.00	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
<b>27.812.0019.2.039</b>		<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
(1752) 3.1.90.16.00	F.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
(1778) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.09</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>02.09.01</b>		<b>Encargos Gerais do Município</b>	
<b>02.061.0004.2.064</b>		<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	
(1964) 3.3.90.91.00	F.01	Sentenças Judiciais	8.000,00
<b>28.846.0002.2.050</b>		<b>ACORDOS EXTRA JUDICIAIS</b>	
(1877) 3.3.90.93.00	F.01	Indenizações e Restituições	15.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>155.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

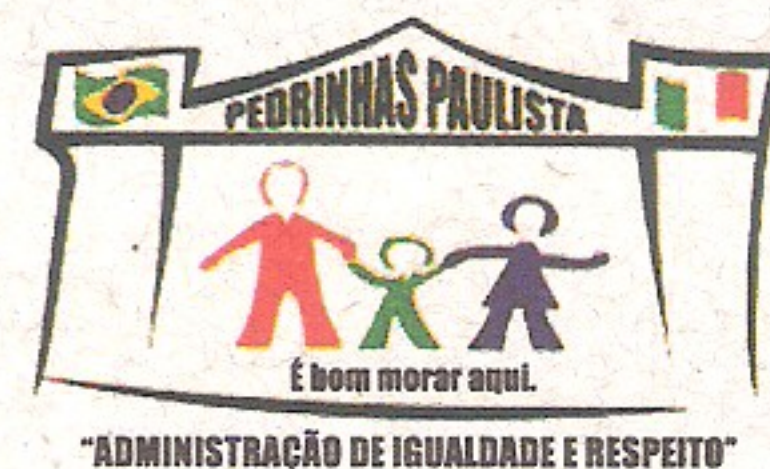
(-)		ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.03</b>			
<b>02.03.01</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.0002.2.002</b>			
(186) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
(193) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica</b>	
<b>02.04.02</b>		<b>FUNDEB</b>	
<b>12.361.0009.2.023</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(609) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
<b>12.365.0009.2.067</b>		<b>FUNDEB PRÉ ESCOLA</b>	
(679) 3.3.90.46.00	F.02	Auxílio Alimentação	10.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0003.2.004</b>			
(1230) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>08.244.0003.2.057</b>		<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
(1304) 3.3.90.36.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
(1311) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>02.09</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>02.09.01</b>		<b>Encargos Gerais do Município</b>	
		<b>PASEP- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público</b>	
<b>28.846.0002.0.001</b>			
(1854) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>155.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

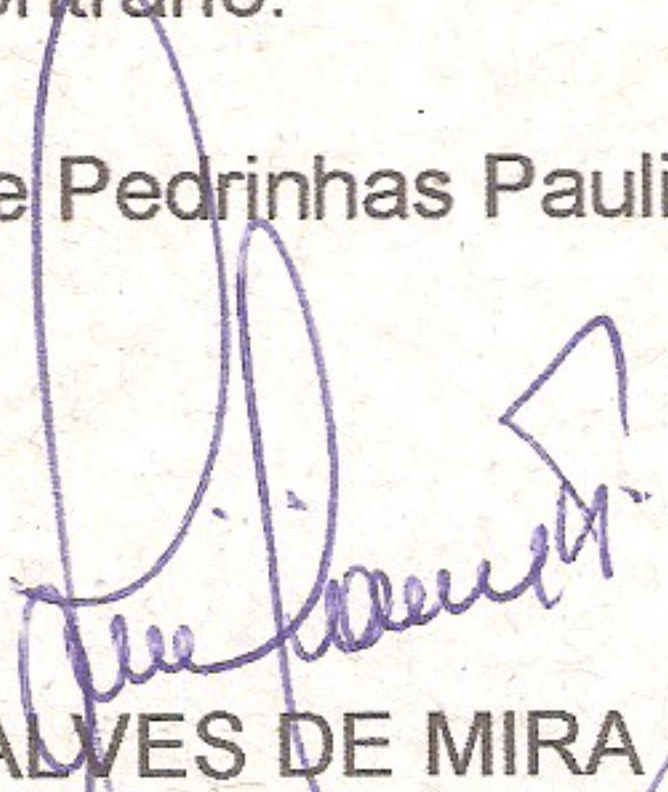
ESTADO DE SÃO PAULO



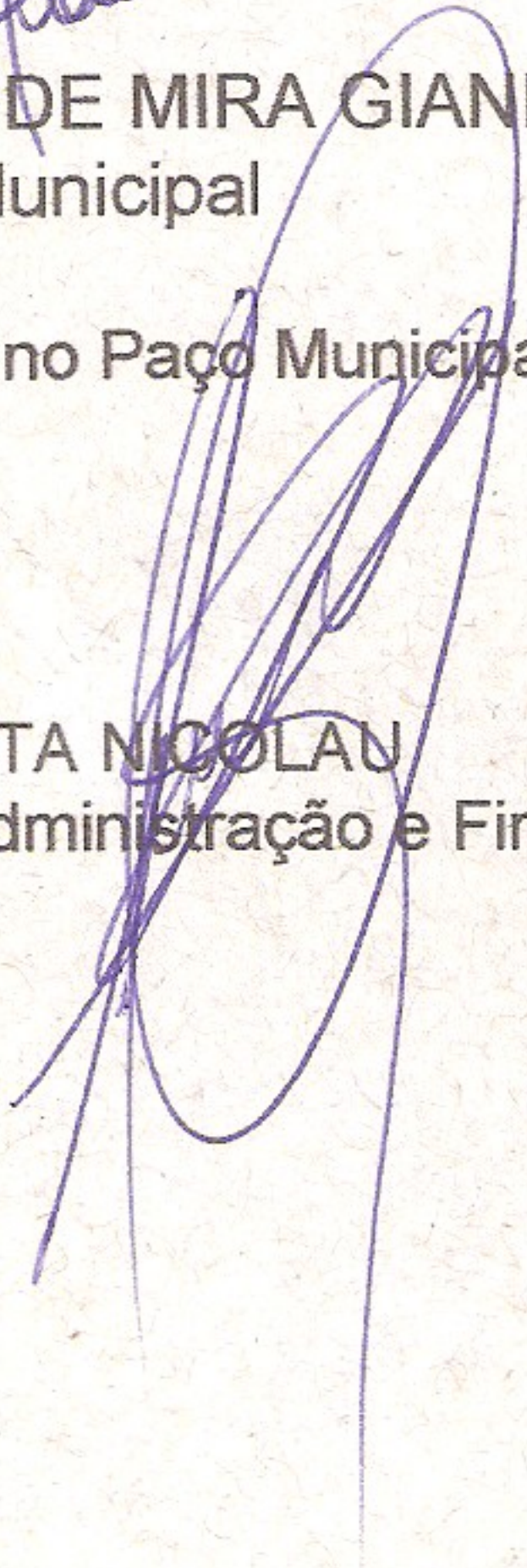
Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar fica dispensado tendo em vista que o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento será feito através de anulações parciais de dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de julho de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças